



ESTADO DO PIAUI

Câmara Municipal de Palmeiras

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeiras – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

PROJETO DE LEI Nº 09/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
PROTOCOLO Nº 129
Em, 20 / 09 / 19
Cláudio 89

Dispõe sobre a divulgação dos nomes dos ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura de Palmeiras e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, de forma mais objetiva, transparente e facilitada, a identificação completa de todos os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura Municipal de Palmeiras.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei será feita pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras, na **seção específica** do órgão municipal de lotação do servidor.

Parágrafo único. A divulgação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo do servidor;
- b) cargo que ocupa;
- c) órgão ao qual está vinculado;
- d) Lei que criou o cargo em comissão;
- e) atribuições do cargo;
- f) valor da Gratificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade ampliar e facilitar a divulgação da identificação dos servidores públicos, detentores de cargo em comissão, no site da Prefeitura de Palmeiras.

De acordo com a proposta, as informações de identificação de todos os servidores, ocupantes de cargo em comissão, deverão ser divulgadas na seção específica do órgão no site oficial da Prefeitura, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo do servidor, cargo que ocupa, órgão ao qual está vinculado, atribuições do cargo, Lei que o criou e o valor da Gratificação.

Esta é uma medida de transparência necessária para manutenção da boa prática administrativa, evitando desvios de função, assim como atuação em secretarias ou outros órgãos públicos.



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Palmeirais

Rua Venâncio Borges, Nº- 758 – Centro

Palmeirais – PI / CEP: 64.420 - 000

CNPJ: 09.589.367 / 0001 - 67 – Fone: (86) 3288 – 1195

Além disso, o Projeto de Lei concede oportunidade de controle social das escolhas dos indicados do Governo Municipal, para atuar nos cargos de livre nomeação e exoneração.

Diante do exposto, requer a aprovação do referido projeto de lei como mecanismo simples, prático e eficiente de transparência no trato com a coisa pública.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmeirais, 20 de setembro de 2019.

RODRIGO ÉRIC PEREIRA TEIXEIRA
Vereador / PCdoB

LIDO NA SESSÃO

De, 21 / 09 / 19

Secretário



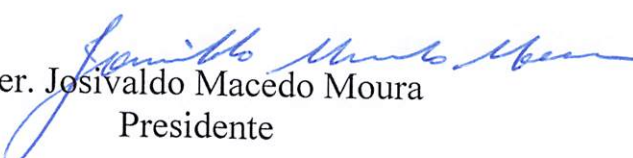
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
C.N.P.J 09.589.367/0001-67 – Fone: (86) 3288-1120
camarapalmeiraispi@hotmail.com
palmeirais.pi.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Referente Projeto de Lei N° 09/2019, “Dispoe sobre a divulgação dos nomes dos ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura de Palmeirais e dá outras providencias.

Encaminhe-se à Comissão de Justiça, Constituição, Administração e Assuntos Municipais, para os devidos procedimentos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais –PI, 23 de setembro de 2019.


Ver. Josivaldo Macedo Moura
Presidente

Recebi em _____

Presidente da Comissão

 27/09/19